Fls. 297 Visto

CONTRATO Nº 004/2021, que celebram entre si a Empresa DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI e o MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO.

MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04, doravante denominado Contratante, e de outro a empresa **DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.470.780/0001-69, com sede na Rua Barroso, 444, Centro Norte, Teresina - PI, neste ato representado pelo senhor Thiago Gie dos Santos Nogueira, CPF nº. 033.623.843-66, doravante denominada Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 9.648/98, de conformidade com o art. 54 da Lei 8.666/93, o presente Contrato nos termos do Pregão Presencial 002/2021– SRP/PMMO/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a Aquisição de material de Consumo Duráveis e não Duráveis (Material Odontológico e Equipamentos Odontológicos) , conforme especificações e quantitativos descritos no anexo ao Pregão Presencial 002/2021– SRP/PMMO/PI.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – O fornecimento dos produtos obedecerá aos estipulados neste contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o processo licitatório Pregão Presencial 002/2021– SRP/PMMO/PI que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – LICITAÇÃO – O fornecimento dos objetos ora adquiridos foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capitulo II, da Lei nº 8.666/93, conforme processo licitatório Pregão Presencial 002/2021– SRP/PMMO/PI.

CPL Fl. 298 Visto

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato vigorará a partir da assinatura por 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, e abrangerá todo o período de fornecimento dos produtos, até a suas quitações totais, previstas na proposta. Em caráter excepcional, devidamente justificado, e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado. O contrato terá a vigência de até 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA DOS PRODUTOS – A entrega dos produtos deverão ser efetuadas na sede da prefeitura municipal de Matias Olímpio, em até 03 (três) dias após recebimento das Autorizações de Fornecimento. A Proponente adjudicada deverá fornecer os produtos conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A Contratante obriga-se a facilitar à contratada o acesso na entrega dos objetos(produtos), bem como a prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A contratada se compromete a:

1. Cumprir todas as disposições constantes no processo Pregão Presencial 002/2021– SRP/PMMO/PI;
2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
3. Manter durante o prazo de vigência as condições deste contrato;
4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até os locais designados para a entrega, caso haja necessidade;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO – A contratante pagará à contratada, pelo fornecimento dos produtos, a importância, conforme abaixo:

LOTE VI - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Qte	Und	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30	Und	Ácido Fosfórico	MAQUIRA	R$ 9,50	R$ 285,00
2	30	Und	Ácido Poliacrílo	MAQUIRA	R$ 21,15	R$ 634,50
3	20	Und	Adesivo Dentário	3M	R$ 155,60	R$ 3.112,00
4	10	Gl	Água Destilada De 5 Litro	SOFT WATER	R$ 19,85	R$ 198,50
5	10	Cx	Agulha Gengival Curta Cx C/ 100 Agulhas -	PROCARE	R$ 46,00	R$ 460,00

C P L
Fl. 199
Visto

6	10	Cx	Agulha Gengival Longa Cx C/ Cem Agulhas -	PROCARE	R$ 46,00	R$	460,00
7	60	Lt	Álcool 70% -	ITAJÁ	R$ 11,66	R$	699,60
8	60	Fr	Alcool 96% C/1000ml	ITAJÁ	R$ 12,50	R$	750,00
9	10	Pct	Alginato 500g	ZHERMACK	R$ 150,00	R$	1.500,00
10	10	Cx	Anestesico Novocol 100 - (Clor. Lidocaina/Fenilefrina) Anestubos De 1,8ml.	SS WHITE	R$ 119,60	R$	1.196,00
11	10	Cx	Anestésico Sem Vasoconstritor Cx C/ 50 Tubetes -	DFL	R$ 174,70	R$	1.747,00
12	30	Fr	Anestésico Tópico Frc De 50g -	DFL	R$ 11,47	R$	344,10
13	25	Und	Arco Para Lençol De Borracha	MAQUIRA	R$ 36,96	R$	924,00
14	4	Und	Balde Cilíndrico A Pedal Inox 10 Litros	SAREMO	R$ 10,00	R$	40,00
15	4	Unid	Bandeja De Inox Pequena	FAVA	R$ 33,00	R$	132,00
16	5	Mt	Bobina Papel Para Esterilização 12 Mm	VEDAMAX	R$ 88,00	R$	440,00
17	5	Mt	Bobina Papel Para Esterilização 15 Mm	PACK GC	R$ 115,00	R$	575,00
18	5	Mt	Bobina Papel Para Esterilização 20 Mm	PACK GC	R$ 155,00	R$	775,00
19	15	Und	Broca Cirúrgica - (Tamanhos Variados)	ANGELUS	R$ 25,90	R$	388,50
20	15	Und	Broca Diamantada - (Tamanhos Variados)	KG SORENSEN	R$ 16,33	R$	244,95
21	15	Und	Broca Esférica	KG SORENSEN	R$ 16,33	R$	244,95
22	5	Cx	Callen Pmcc	SS WHITE	R$ 75,41	R$	377,05
23	3	Und	Camara Escura P/Rx Odontologico	ESSENCE DENTAL	R$ 280,00	R$	840,00
24	30	Und	Carbono De Articulação	ANGELUS	R$ 7,50	R$	225,00
25	25	Cx	Cera Nº 7	TECHNEW	R$ 34,00	R$	850,00
26	5	Kt	Cimento Cirúrgico -	IODONTOSUL	R$ 45,00	R$	225,00

Fl.
Visto

27	5	Kit	Cimento De Hidróxido De Cálcio -	MAQUIRA	R$ 36,50	R$	182,50
28	5	Kit	Cimento De Ionômetro De Vidro -	FGM	R$ 58,00	R$	290,00
29	20	Cx	Cimento De Zinco Liquido	SS WHITE	R$ 23,14	R$	462,80
30	20	Cx	Cimento De Zinco Pó	SS WHITE	R$ 23,14	R$	462,80
31	8	Und	Cimento Endodontico	MAQUIRA	R$ 60,03	R$	480,24
32	25	Frs	Cloreto De Cetilpiridino (Antisséptico Bucal) 1000 Ml	PERIOPLAK	R$ 44,79	R$	1.119,75
33	25	Unid	Clorexidina 0,12 %, Frasco Com 500 Ml	VIC PHARMA	R$ 36,90	R$	922,50
34	100	Unid	Clorexidina 0,2 %, Frasco Com 500 Ml	IODONTOSUL	R$ 28,90	R$	2.890,00
35	25	Unid	Clorexidina 0,2 %, Gel,	MAQUIRA	R$ 49,89	R$	1.247,25
36	25	Lt	Clorexidina 2% -	DENTAL VILLE	R$ 16,55	R$	413,75
37	50	Unid	Colher De Dentina Numeros Variados	GOLGRAN	R$ 24,22	R$	1.211,00
38	50	Pct	Compressa De Gaze Pct C/500	CRIS MDA	R$ 23,60	R$	1.180,00
39	5	Unid.	Condicionador Ácido Gel P/ Resina 2,5ml C/ Bisnaga	FGM	R$ 21,79	R$	108,95
40	10	Pct	Cunha De Madeira -	IODONTOSUL	R$ 15,60	R$	156,00
41	20	Unid.	E.D.T.A. Trissódico Líquido Frsc. Com 20ml	MAQUIRA	R$ 9,98	R$	199,60
42	10	Rolo	Envelope Plástico P/ Autoclave Vedamax 150mm	VEDAMAX	R$ 64,00	R$	640,00
43	800	Und	Escova Dental Adulta	C.KOVASC	R$ 1,60	R$	1.280,00
44	800	Und	Escova Dental Infantil	C.KOVASC	R$ 1,50	R$	1.200,00
45	100	Und	Escovas De Robson -	MICRODONT	R$ 2,80	R$	280,00
46	10	Unid.	Espaçador Nº 20	QUIMIDROL	R$ 75,00	R$	750,00
47	10	Unid.	Espaçador Nº 25	QUIMIDROL	R$ 75,00	R$	750,00
48	10	Unid.	Espaçador Nº 30	QUIMIDROL	R$ 75,00	R$	750,00

49	10	Unid.	Espaçador Nº 35	QUIMIDROL	R$ 75,00	R$	750,00
50	30	Unid	Espatula De Hollembach N 3	GOLGRAN	R$ 17,20	R$	516,00
51	30	Unid	Espatula De Hollembach N 3s	GOLGRAN	R$ 17,20	R$	516,00
52	20	Unid	Espelho Clinico Com Cabo	PHAMAINOX	R$ 4,80	R$	96,00
53	15	Frsc.	Eviplac, Solução Evidenciadora De Placa Bacteriana, Frsc. Com 10ml	BIODINÂMICA	R$ 11,47	R$	172,05
54	20	Und	Fio De Seda 3.0 -	TECHNEW	R$ 58,69	R$	1.173,80
55	20	Und	Fio De Seda 4.0 -	TECHNEW	R$ 58,69	R$	1.173,80
56	30	Und	Fio Dental - Rolo Com 50m	HILLO	R$ 3,90	R$	117,00
57	50	Und	Fita Para Autoclave -	CIEX	R$ 8,69	R$	434,50
58	7	Fr	Fixador Radiográfico 475 Ml	CARESTREAM	R$ 28,33	R$	198,31
59	25	Lt	Flúor Gel L -	ALLPLAN	R$ 9,74	R$	243,50
60	30	Kg	Gesso Pedra Tipo 3	YAMAY	R$ 13,87	R$	416,10
61	20	Lt	Glutaraldeído 2% -	CINORD	R$ 35,00	R$	700,00
62	10	Kit	Guta Percha 1ª Série -	DIADENT	R$ 29,44	R$	294,40
63	10	Und	Guta Percha 1ª Série -	DIADENT	R$ 29,44	R$	294,40
64	10	Kit	Guta Percha Acessória -	DIADENT	R$ 29,44	R$	294,40
65	40	Und	Hidroxido De Cálcio Pa	BIODINÂMICA	R$ 11,78	R$	471,20
66	40	Und	Hidróxido De Cálcio Pa -	BIODINÂMICA	R$ 11,78	R$	471,20
67	10	Und	Hydro C	DENTSPLY	R$ 63,00	R$	630,00
68	8	Und	Ionomero De Vidro (Po + Liquido) Forrador	FGM	R$ 65,00	R$	520,00
69	5	Und	Ionomero De Vidro (Po + Liquido) Restaurador	FGM	R$ 65,00	R$	325,00
70	5	Unid.	Kit Alavanca Curva	GOLGRAN	R$ 180,00	R$	900,00

71	4	Und	Kit Lima Odontológica 21mm 1ª Série (15 A 40) K-Files	ANGELUS	R$ 35,60	R$	142,40
72	4	Und	Kit Lima Odontológica 21mm 2ª Série (15 A 40) K-Files	ANGELUS	R$ 55,90	R$	223,60
73	4	Und	Kit Lima Odontológica 25mm 1ª Série (15 A 40) K-Files	ANGELUS	R$ 35,60	R$	142,40
74	4	Und	Kit Lima Odontológica 25mm 2ª Série (15 A 40) K-Files	ANGELUS	R$ 55,60	R$	222,40
75	4	Und	Kit Lima Odontológica 31mm 1ª Série (10 A 40) K-Files	ANGELUS	R$ 35,60	R$	142,40
76	4	Und	Kit Lima Odontológica 31mm 2ª Série (10 A 40) K-Files	ANGELUS	R$ 55,60	R$	222,40
77	4	Und	Kit Lima Odontológica Hedstron 21mm 1ª Série Files	ANGELUS	R$ 35,60	R$	142,40
78	4	Und	Kit Lima Odontológica Hedstron 25mm 1ª Série Files	ANGELUS	R$ 35,60	R$	142,40
79	4	Und	Kit Lima Odontológica Hedstron 31mm 1ª Série Files	ANGELUS	R$ 35,60	R$	142,40
80	5	Kit	Kit Polimento De Resina -	MICRODONT	R$ 48,74	R$	243,70
81	500	Und	Lâmina De Bisturi - 24	SOLIDOR	R$ 1,10	R$	550,00
82	25	Und.	Lençol De Borracha 13x13cm	MADEITEX	R$ 36,80	R$	920,00
83	3	Lt	Limalha Para Amálgama -	SDI	R$ 135,00	R$	405,00
84	5	Kit	Limas Endodonticas 1ª Serie	ANGELUS	R$ 35,60	R$	178,00
85	5	Kit	Limas Endodonticas 2ª Serie	ANGELUS	R$ 55,60	R$	278,00
86	30	Lt	Líquido De Dakin -	ASFER	R$ 12,50	R$	375,00
87	30	Lt	Líquido De Milton -	ASFER	R$ 12,50	R$	375,00
88	15	Und	Lixa De Aço Para Polimento -	FAVA	R$ 17,40	R$	261,00

89	15	Pct	Lixa De Poliéster Para Polimento -	MICRODONT	R$ 18,90	R$	283,50
90	20	Cx	Luva De Procedimento Grande Cx/100 -	SUPER MAX	R$ 155,00	R$	3.100,00
91	20	Cx	Luva De Procedimento Média Cx C/100 -	SUPER MAX	R$ 155,00	R$	3.100,00
92	20	Cx	Luva De Procedimento Pequena Cx /100 -	SUPER MAX	R$ 155,00	R$	3.100,00
93	250	Par	Luvas Estéril 7,5	MAXITEX	R$ 6,80	R$	1.700,00
94	5	Cx.	Magic Bond 4ml (Adesivo Dental)	VIGODENT	R$ 54,96	R$	274,80
95	25	Cx	Máscaras Descartáveis Cx C/ 100 -	FAVA	R$ 77,00	R$	1.925,00
96	5	Kit	Material Restaurador Provisório	VIGODENT	R$ 39,70	R$	198,50
97	100	Und	Matriz De Aço 5 Mm -	FAVA	R$ 5,20	R$	520,00
98	4	Und	Mercúrio Para Amálgama -	QUIMIDROL	R$ 20,00	R$	80,00
99	30	Unid.	Microbrush (Tamanho Regular 2.0mm)	FGM	R$ 19,32	R$	579,60
100	30	Und	Oleo Lubrificante Alta E Baixa	MAQUIRA	R$ 24,11	R$	723,30
101	5	Und	Papel Absorvente 1ª Série	DIADENT	R$ 35,70	R$	178,50
102	5	Und	Papel Absorvente 2ª Série	DIADENT	R$ 35,70	R$	178,50
103	50	Pct	Papel Toalha C/2 Rolos	VIP	R$ 16,37	R$	818,50
104	30	Und	Paramono 200mg	MAQUIRA	R$ 18,80	R$	564,00
105	12	Kit	Pasta Calen -	SS WHITE	R$ 68,78	R$	825,36
106	20	Und	Pasta Profilática -	ALLPLAN	R$ 13,60	R$	272,00
107	4	Cx.	Película Radiográfica Odontológica	KULZER	R$ 192,00	R$	768,00
108	4	Und	Perio Bond	DENTSPLY	R$ 9,90	R$	39,60
109	30	Unid.	Pincel Microbrush Tamanho Fino 1.5mm Cx. C/ 100 Unid.	FGM	R$ 19,32	R$	579,60
110	5	Kit	Ponta Papel Absorvente -	DIADENT	R$ 27,63	R$	138,15

111	20	Unid.	Porta Dical	LM	R$ 12,50	R$	250,00
112	5	Unid.	Porta Matriz - Uso Odontologico, Material Aço Inoxidável, Utilização Restauração, Uso Adulto/Infantil, Tipo Circular	GOLGRAN	R$ 52,00	R$	260,00
113	5	Unid.	Posicionador P/Rx Odontologico Adult	MAQUIRA	R$ 89,70	R$	448,50
114	2	Und.	Posicionador P/Rx Odontologico Inf	MAQUIRA	R$ 95,60	R$	191,20
115	100	Und	Pote Dapen -	ORTOCENTRAL	R$ 95,60	R$	9.560,00
116	5	Fr	Prime & Bond	DENTSPLY	R$ 86,30	R$	431,50
117	5	Unid.	Régua Milimetrada Metálica	MAQUIRA	R$ 17,70	R$	88,50
118	5	Cx	Resina P/ Restauração B2- - Dentina	FGM	R$ 64,36	R$	321,80
119	5	Cx	Resina P/ Restauração B2- Esmalte	FGM	R$ 64,36	R$	321,80
120	5	Cx	Resina P/ Restauração A 1- Dentina	FGM	R$ 64,36	R$	321,80
121	5	Cx	Resina P/ Restauração A 3- - Dentina	FGM	R$ 64,36	R$	321,80
122	5	Cx.	Resina P/ Restauração A 3- Esmalte	FGM	R$ 64,36	R$	321,80
123	5	Cx	Resina P/ Restauração A 3,5- Esmalte	FGM	R$ 64,36	R$	321,80
124	5	Cx	Resina P/ Restauração A 3,5—Dentina	FGM	R$ 64,36	R$	321,80
125	5	Cx	Resina P/ Restauração A1 – Esmalte	FGM	R$ 64,36	R$	321,80
126	5	Cx	Resina P/ Restauração A2 – Dentina	FGM	R$ 64,36	R$	321,80
127	5	Cx.	Resina P/ Restauração A2 – Esmalte	FGM	R$ 64,36	R$	321,80
128	5	Cx.	Resina P/ Restauração A3/5	FGM	R$ 64,36	R$	321,80
129	3	Fr	Revelador Radiográfico 475ml	CARESTREAM	R$ 28,33	R$	84,99
130	80	Pct	Rolete De Algodão Pct C/ 100 Und	SOFT PLUS	R$ 3,80	R$	304,00
131	50	Unid	Seringa Descartável Com Agulha 25x7	SOLIDOR	R$ 1,50	R$	75,00

CPL
Fl.
Visto

132	30	Lt	Soda Clorada -	ASFER	R$ 13,00	R$	390,00
133	25	Und	Fita Adesiva 19x30	CIEX	R$ 12,00	R$	300,00
134	15	L	Solução De Esterilização - Germicidal	ASFER	R$ 22,00	R$	330,00
135	15	Unid.	Sugador Cirúrgico (Instrumental)	GOLGRAN	R$ 35,00	R$	525,00
136	10	Pct	Sugador Descartável Pct Com 100 Und -	MAXCLEAN	R$ 15,00	R$	150,00
137	10	Und	Tira De Lixa De Aço Para Amalgama 4mm	MAQUIRA	R$ 21,47	R$	214,70
138	20	Pct	Tira De Poliéster Com 50 Und -	QUIMIDROL	R$ 4,00	R$	80,00
139	20	Pct	Touca Descartável Pct Com 100 Und -	SUPEMEDY	R$ 26,30	R$	526,00
140	4	Unid.	Tricresol Formolina 20ml	MAQUIRA	R$ 10,30	R$	41,20
141	10	Tb	Vaselina Pasta 20gr	QUIMIDROL	R$ 7,70	R$	77,00

Lote VII - Equipamento Odontológico

Item	Qte	Und	Descrição	Marca	P.Unit	P.Total	
1	1	Und	Amalgamador Odontologico	KONDORTECH	R$ 1.250,00	R$	1.250,00
2	1	Und	Aparelho De Raio X Odontologico	D700	R$ 11.980,00	R$	11.980,00
3	2	Und	Autoclave Horizontal De Mesa (Até 75 Litros)	STERMAX	R$ 6.987,00	R$	13.974,00
4	3	Und	Biombo Plumbifero	MODELO	R$ 450,00	R$	1.350,00
5	1	Und	Bomba De Vacuo Até 1/2 Hp	KAVO	R$ 3.500,00	R$	3.500,00
6	1	Und	Cadeira Odontologica Completa	D700	R$ 15.450,00	R$	15.450,00
7	1	Und	Compressor Odontologico	MOTOMIL	R$ 4.500,00	R$	4.500,00
8	2	Und	Fotopolimerizador De Resinas	KONDORTECH	R$ 720,00	R$	1.440,00
9	2	Und	Jato De Bicarbonato	KONDORTECH	R$ 2.950,00	R$	5.900,00
10	3	Und	Mocho	D700	R$ 1.150,00	R$	3.450,00
11	1	Und	Seladora	ESSENCE DENTAL	R$ 395,00	R$	395,00
12	1	Und	Ultrassom Odontologico	KONDORTECH	R$ 2.560,00	R$	2.560,00

C P L
Fl.
Visto

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor acordado será fixo e irreajustável durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORCÇAMENTÁRIA – A despesa com a execução do presente contrato correrá do: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS, CRAS, HPP, Prótese Dentária e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO – NOTA DE EMPENHO – Será emitida a Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula Sétima, para atender às despesas inerentes à execução do presente contrato, e poderão ser emitidas no próximo exercício as Notas de Empenho necessárias para atender às despesas correspondentes.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO – Os pagamentos serão feitos em 30 (trinta) dias após o fornecimento, contados da data de apresentação da fatura correspondente, que deverá ser extraída em nome da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO – A entrega dos produtos pela contratada vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração Municipal, com atribuições específicas, devidamente designado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – Cabe à contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADE – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada, segundo a extensão da falta, as penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94. Fica ainda sujeita as

C P L
Fl.
Visto

penalidades previstas nos incisos III e IV do Art. 87, da receita Lei, a critério da Administração, caso se verificar a prática dos atos ilícitos previstos no Art. 88 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – MULTA – As multas que porventura vierem a ser aplicadas, serão nos percentuais e pelos motivos abaixo indicados:

1. Pelo descumprimento do instrumento convocatório, que será aplicada quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação assumida:

2. Recusar-se, injustamente, a aceitar ou assinar o instrumento Contratual ou documento de valor jurídico equiparado;

3. Recusar-se a honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório.

4. Pelo atraso na entrega, em relação ao prazo estipulado, a contratada, estará sujeita à multa de mora calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da obrigação não cumprida;

5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, a contratada estará sujeita à multa de mora à razão de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da obrigação não cumprida;

6. Pela recusa em efetuar a entrega dos produtos, caracterizada pelo decurso de 15 (quinze) dias, que se seguirem ao término do prazo estipulado, a adjudicatária ficará sujeita a multa compensatória de 50% (cinqüenta por cento) do valor dos produtos não entregues, independente de rescisão contratual;

7. Pela demora em retirar o produto rejeitado, computada em dias, a contar do 3º (terceiro) dia da data da notificação da rejeição, a adjudicatária ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) do valor do produto recusado;

8. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, a adjudicatária ficará sujeita à multa moratória de 1% (um por cento) do valor do contrato, para cada evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas acima previstas, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, e serão calculadas sobre o valor da Nota de Empenho, devidamente atualizada a preços de mercado.

CPL
Fl.
Visto

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração descontar o seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.380/80, com os encargos correspondentes.

PARÁGRAFO QUARTO – RECURSOS – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à Secretaria de Administração, deste município, no que couber, previsto no Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – OUTRAS PENALIDADES – Em função da natureza da infração, a contratante poderá aplicar a contratada as penas de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da contratada, assegurará a contratante, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através do ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério do Secretário de Administração, AUTORIDADE superior, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula, ou aplicar a multa de que trata a cláusula anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – RESCISÃO DE PLENO DIREITO – Ficará o presente contrato, rescindindo de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) Falência ou liquidação da contratada;

b) Incorporação da contratada a outra firma ou empresa, ou ainda fusão da mesma com outra empresa, sem prévia e expressa concordância da contratante;

c) Extinção da contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO – O presente contrato poderá ainda ser rescindido, sem qualquer ônus, por conveniência administrativa da contratante, mediante notificação com prazo de 30 (trinta) dias, através de ofício, entregue

C P L
Fl.
Visto

diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a contratante desobrigada de pagamento à contratada de qualquer indenização por esse ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente contrato somente terá validade depois de aprovado pelo Prefeito Municipal de Matias Olímpio e publicado no diário oficial dos municípios, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REMESSA DE CÓPIA AO ÓRGÃO DE CONTROLE – A contratante remeterá ao órgão de controle local, cópia autenticada deste contrato e dos termos aditivos que eventualmente forem firmados no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, é competente o Juízo da Comarca do Município de Matias Olímpio.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Matias Olímpio, 10 de fevereiro de 2021.

Genivaldo Nascimento almeida

MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI
CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29
Prefeito Municipal
Genivaldo Nascimento Almeida
Contratante

P.P. Thiago Gie dos Santos Nogueira

DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI
CNPJ/MF sob o n.º 02.470.780/0001-69
Thiago Gie dos Santos Nogueira
CPF nº. 033.623.843-66